



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES**

RESOLUÇÃO CSJT N.º 400, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), para adequá-la à Resolução CNJ n.º 540, de 18 de dezembro de 2023.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em Sessão Virtual com início à 0 hora do dia 19/11/2024 e encerramento à 0 hora do dia 26/11/2024, sob a presidência do Exmo. Conselheiro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, com a presença dos Exmos. Conselheiros Mauricio José Godinho Delgado, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ricardo Martins-Costa e Manuela Hermes de Lima,

considerando a [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

considerando a [Resolução CNJ n.º 255, de 4 de setembro de 2018](#), instituidora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, atualizada pela Resolução CNJ n.º 540, de 18 de dezembro de 2023; e

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-Ato-3001-26.2024.5.90.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26

.....

§4º A indicação dos membros titulares e suplentes para compor os colegiados temáticos deverá obedecer ao disposto na [Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018](#), de modo a proporcionar a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia.”

Art. 2º Republique-se a [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), com a alteração promovida por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.